



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 01/2017

“Dispõe sobre a reposição salarial e reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências”.

LOURIVAL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Lutécia, com vigência a partir de 1º de junho de 2017, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

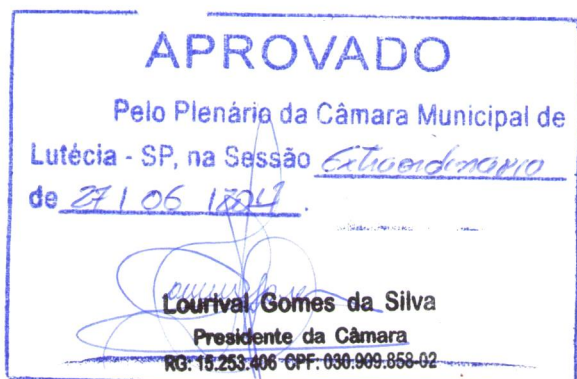
Artigo 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de junho, acumulado nos últimos 12 meses foi de 3,34%, sendo esta a reposição.

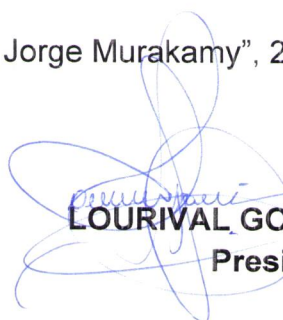
Artigo 3º - Além da reposição salarial prevista no artigo anterior, fica concedido aos servidores da Câmara, um aumento, como ganho real, na ordem de 1,66%, totalizando 5% sobre o salário base ou proventos, com vigência a partir de 1º de junho de 2017.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 26 de junho de 2017.




LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

O reajuste salarial ora proposto em cinco por cento (5%), foi apreciado próximo da previsão orçamentária para o exercício 2017, e sua validade passa a contar do início do mês de junho do corrente ano, tal propósito se faz necessário como medida de ajustamento aos funcionários, o aumento em si, teve como base os índices inflacionários e visa evitar que ocorra perdas salariais.

De bom alvitre é esclarecer que os gastos e reajustes realizados até o presente momento são frutos de estudos econômicos que visão manter o melhor funcionamento da Casa Legislativa com os menores custos possíveis.

É o que estamos propondo aos senhores Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado por todos.

LOURIVAL GOMES DA SILVA

Presidente